



# Município de Bariri

## Estado - São Paulo

LEI N° 1939, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre criação de cargos na Câmara Municipal de Bariri e dá outras providências.

**JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados na Câmara Municipal, os cargos discriminados nesta Lei, com vencimentos respectivos constante da tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 1.682, de 20 de novembro de 1.985.

CARGO	PROVIMENTO	REFERÊNCIA
1) Assessor Jurídico	Comissão	14 (quatorze)
2) Contador	Efetivo	13 (treze)
3) Assistente Jurídico	Comissão	12 (doze)
4) Assessor de Comunicação	Comissão	11 (onze)
5) Auxiliar Escritório	Efetivo	04 (quatro)

**§ 1º** O nível de instrução para ocupar os cargos de "Assessor Jurídico" e "Assistente Jurídico", será superior, com formação em ciências jurídicas.

**§ 2º** O nível de instrução para ocupar os cargos de "Contador" e "Assessor de Comunicação", serão respectivamente, o de formação de técnicas em contabilidade e o de formação superior, em comunicações.

**§ 3º** A nomeação e exoneração para os cargos em comissão, serão feitas pela Mesa da Câmara.

**Art. 2º** As atribuições de cada cargo, serão estabelecidas através de Portaria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias à Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Bariri, 06 de dezembro de 1.988.*

*O Prefeito,  
José Aparecido de Araújo*

*Registrada e Publicada no Setor de Comunicação da Prefeitura na mesma data.*

*Marlene Bollini Tessaroli  
Agente Administrativo*

